FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Janeiro de 2019.

DECRETO N°. 05/2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 04- S. M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - Esporte é Vida

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção das Ativ. Esportivas

Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 3.250,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 402 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras

Modalidade de Aplicação:31710000 - Transf. a Consórcios P.

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 4.500,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 402 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras

Modalidade de Aplicação:33900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 3.232,00

FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Adiciona para as Dotações:

Órgão: 04- S. M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - Esporte é Vida

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção das Ativ. Esportivas

Modalidade de Aplicação:44900000 - Aplicações Diretas

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 3.250,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 402 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras

Modalidade de Aplicação:33710000 - Transf. a Consórcios P.

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 1.832,00

Órgão: 03- Secretaria de Administração e Fazenda Unidade Orçamentária: 01- Secretaria de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 402 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. das Ativ. Adm. e Financeiras

Modalidade de Aplicação:44710000 - Transf. a Consórcios P.

Fonte: 1100 - Ordinários

Valor: R\$ 5.900,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.